



Recomendação nº 17/2020

Tema: Cuidados em Eventos Festivos.

Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina

Ano do evento: 2018

A realização de eventos festivos e/ou refeições coletivas promovidas não devem ser custeadas por empresa, com o intuito de afastar potencial conflito de interesses nas relações de trabalho.